



DECRETOS

DECRETO Nº. 12.355/2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no Município de Itapemirim, no dia 13 de Outubro do corrente ano (sexta-feira), em razão do feriado Nacional do dia 12 de Outubro – “NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL”, para as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de Saúde, Limpeza Pública, Segurança e Defesa Social, e demais situações que os Secretários Municipais assim considerarem, os quais poderão adotar, inclusive, plantões para atender necessidades de ordem fiscal, administrativa e financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, torna público que foram APROVADAS todas as amostras dos materiais referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE UNIFORMES.

Itapemirim-ES, 10/10/2017
DELCEINÉIA R SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Enfermeiros não podem mais solicitar exames e fazer diagnósticos, atendendo decisão da Justiça Federal

A partir desta sexta-

-feira (6), a atuação dos enfermeiros que atuam no sistema público de saúde passará por importante modificação. Após decisão da Justiça Federal, os enfermeiros não poderão mais realizar consultas na qual oferecem ao paciente diagnóstico de doenças e a prescrição de exames e medicamentos, além de encaminhamento para outros profissionais ou serviços, como previa a Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011.

Com a mudança, algumas adaptações serão realizadas nos atendimentos da rede pública de saúde de Itapemirim, como deve acontecer em todo o país. Por exemplo, como era prática comum e inerente da

profissão, enfermeiros não poderão mais realizar coleta de exame citológico, além de solicitar os seguintes exames: ultrassonografias obstétrica, transvaginal, de mamas e de abdome total, mamografia, teste rápido para detecção de HIV, sífilis e hepatites B e C, além dos exames de pré-natal.

Com as mudanças, poderão acontecer atrasos na realização das consultas, que eram agilizadas pelos enfermeiros das unidades de saúde e pronto atendimentos do município, visto que agora tudo deverá ser feito exclusivamente pelos médicos.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2248

DECRETOS



Município de Itapemirim

DECRETO Nº. 12.339/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 003/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 003/2017, homologado nesta data através do Decreto nº. 11.444/2017, de 27 de Março de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 27.234/17, de 14 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária de candidato suplente relacionado no Anexo I, habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2017, considerando o contido nos autos do processo administrativo supracitado.

Art. 2º - O candidato convocado deverá se apresentar para a entrega de todos os documentos exigidos por esta Municipalidade, indicados no Anexo II, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, junto à sede da Subsecretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SAGESP, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, situada na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim/ES, durante o horário normal de expediente.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2248



Município de Itapemirim

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade de cada candidato em admissão a apresentação de todos os documentos exigidos para seu ingresso no serviço público, não sendo permitido o ingresso daquele que, no prazo estabelecido neste ato, deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 05 de outubro de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2248



Município de Itapemirim

ANEXO I

Decreto nº. 12.339/17, de 05 de outubro de 2017.

CANDIDATO CONVOCADO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAGDA SANTOS FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	48	21 ^a



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2248



Município de Itapemirim

ANEXO II

Decreto nº. 12.339/17, de 05 de outubro de 2017.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sítio: www.sesp.es.gov.br) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (obrigatório somente para os cargos cuja atribuição exigir);
- o) Certificado de comprovação de escolaridade.